OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 336ª EMISSÃO EM 10 (DEZ) SÉRIES (IF 24G2741426; 24G2741427; 24G2741428; 24G2741429; 24G2741430; 24G2741431; 24G2741432; 24G2741433; 24G2741434; 24G2741435) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. REALIZADA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 11 de setembro de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), por meio de videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRI oportunamente.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação disponibilizado pela Emissora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores (www.opea.com.br) em 21 de agosto de 2026.

3. PRESENÇA: presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.a., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); **(iii)** do(s) Titular(es) dos CRI representando 74,27% (setenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) dos CRI em circulação, sendo 54,11% (cinquenta e quatro inteiros e onze centésimos por cento) via instrução de voto a distância, tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Mariana Cabrillano Guimarães; Secretário(a): Natália Alencar.

5. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 74,27% (setenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) dos CRI em circulação, sendo 54,11% (cinquenta e quatro inteiros e onze centésimos por cento) via instrução de voto a distância, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, consequentemente,

do Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 6.2, item (iii) do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento previsto na Cláusula 6.1.2, item (xii) dos Termos de Emissão, caracterizado pelo descumprimento, pelas Devedoras, nos meses de junho, julho e agosto de 2026 do Índice de Garantia sem sua recomposição, mediante realização pelas Devedoras de Amortização Antecipada Obrigatória, observado os termos e condições previstos na Cláusula 4.7.6.1 dos Termos de Emissão, ficando dispensado qualquer contrapartida referente aos descumprimento mencionado;

(ii) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 74,27% (setenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) dos CRI em circulação, sendo 54,11% (cinquenta e quatro inteiros e onze centésimos por cento) via instrução de voto a distância, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a concessão de anuência prévia, afastando-se assim os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, consequentemente, afastando-se do Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 6.2, item (iii) do Termo de Securitização, de forma a autorizar o descumprimento do Índice de Garantia pelas Devedoras nos meses de setembro e outubro de 2026; e

(iii) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 74,27% (setenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) dos CRI em circulação, sendo 54,11% (cinquenta e quatro inteiros e onze centésimos por cento) via instrução de voto a distância, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a Liberação de Recursos Fundo de Obras, pela Emissora às Devedoras, da integralidade dos valores depositados mencionados no Relatório Mensal Agente de Medição referente ao mês de julho de 2026, emitido em agosto de 2026, correspondente a R$ 1.338.969,85 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), a ser realizada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da aprovação da presente matéria em assembleia, dispensando o cumprimento das condições previstas na Cláusula 4.7.2.1, item (ii), subitem “c.” e “d.”, visto que as Devedoras não estão adimplentes com as obrigações previstas nos Documentos da Operação e houve a verificação de Evento de Vencimento Antecipado, conforme item (i) da Ordem do Dia.

Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRI na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
